



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2590 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>ODEBATE</u>
Lei N.º	<u>5583</u>
Data	<u>27/04/05</u> pág <u>09</u>
	<u>Falio</u> S. F. VIDOR